



Conselho Federal de Biologia  
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 16012018

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16012018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBio-08 E DE OUTRO LADO A PROPAG TURISMO LTDA - EPP – PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 NA FORMA ABAIXO.

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBio-08, Autarquia Federal Corporativa, pessoa jurídica de Direito Público, criado pela Lei 6.684/1979, ratificado pela Resolução 344/2014 – CFBio, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 22.165.071/0001-87, com sede à Rua Frederico de Castro Rabelo, nº 114, Comércio, Salvador - Bahia, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu representante legal, na forma do Regimento Interno publicizado pela Resolução 378/2015 – CFBio, pelo Conselheiro Presidente **Dr. CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA**, brasileiro, solteiro, biólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.769.505-04, portador do registro profissional nº 27.013/08-D, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **PROPAG TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/CPF nº. 13.353.495/0001-84, Inscrição Estadual isenta, com sede ou domicílio à Avenida Hermes Fontes, nº 1.109, Salgado Filho, Aracajú - SE, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Senhor(a) WALDYR GUEDES, Portador de documento de identidade nº. 1.198.714 – SSP/SE e CPF Nº. 281.212.108-44, residente e domiciliado à Rua Jenner Augusto, nº 227, Edf. Jenner Augusto, Ap. 1.101, Jardins, Aracaju - SE, aqui denominada CONTRATADA., com fulcro Lei 8.666/1993 e suas alterações,

CONSIDERANDO a existência de fornecedor habilitado para o serviço mediante licitação pregão presencial de nº 01/2018, com preço de mercado compatível e boa prestação de serviço e conduta, cuja prestação de serviço de forma contínua atende em qualidade e modicidade de preço as necessidades precípua da administração;

CONSIDERANDO o caráter contínuo e essencial dos serviços prestados, cujo suporte atende as demandas de viagem deste CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBio-08 com preço inferior ao praticado pelo mercado, cuja prorrogação se mostra mais favorável a Administração nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/1993;



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas para adequação orçamentária e anuência do CONTRATADO em manter os mesmos valores mensais praticados sem incidência de qualquer reajuste;

CONSIDERANDO, por fim, a prévia justificativa do preço ofertado pelo Contratado e a necessidade de atendimento até o final do ano de 2022, conforme solicitação administrativa do presente aditivo.

Tem justo e acordado o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Constitui-se em objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato 16012018 - PA 07/2018 – PP 01/2018, haja vista a natureza da prestação de serviço contratada cuja execução ocorre de forma contínua (Art. 57, II da Lei 8.666/1993), conforme previsão da Cláusula Quarta do contrato original.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS**

Ficam mantidos todos os valores e condições do contrato original até a vigência final do contrato ora prorrogado.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022.

**IV – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Conselho Federal de Biologia  
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

*[Assinatura manuscrita]*

PROPAG TURISMO LTDA - EPP

CNPJ/CPF nº. 13.353.495/0001-84

TESTEMUNHAS:

1.

*[Assinatura manuscrita]*

2.

\_\_\_\_\_

CPF/MF nº.

*03477561589*

CPF/MF nº.

\_\_\_\_\_

*[Assinatura manuscrita]*



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO**

**4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PP 001/2018**

CONTRATADO: PROPAG TURISMO LTDA - CNPJ/MF nº. 13.353.495/0001-84 OBJETO: Prorrogação de contratação de empresa especializada de prestação de serviços de agenciamento de viagens, através da aquisição e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, voucher de hotéis nacionais e internacionais, voucher de locação de automóveis, com remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, endosso, entrega de bilhete e/ou ordens de pagamento e outros serviços correlatos.. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.249,80 (trinta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), com preço por transação de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/1993.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROPAG TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 13.353.495/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:14:48 do dia 21/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2022.

Código de controle da certidão: **03AA.B061.8848.9274**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

### **Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 1138640/2021**

**Identificação do Contribuinte:13.353.495/0001-84**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.353.495/0001-84** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **13.353.495/0001-84** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **09/11/2021 12:06:15, válida até 09/12/2021** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 9 de Novembro de 2021

**Autenticação:202111094P83MZ**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.353.495/0001-84

**Razão Social:** PROPAG TURISMO LTDA EPP

**Endereço:** AV HERMES FONTES 1109 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49020-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2021 a 17/12/2021

**Certificação Número:** 2021111800251637372270

Informação obtida em 24/11/2021 11:03:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

<b>Razão Social:</b>	PROPAG TURISMO LTDA	<b>Natureza Certidão:</b>	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
<b>Nome Fantasia:</b>	PROPAGTUR	<b>Tipo</b>	de Jurídica / 13.353.495/0001-84
<b>Domicílio:</b>	Aracaju	<b>Pessoa/CPF/CNPJ:</b>	
<b>Data da Emissão:</b>	09/11/2021 12:10	<b>Data de Validade:</b>	* 09/12/2021 *
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0002843798 *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 9980562312 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 19 de Outubro de 2021  
Nº. 202100349244

CNPJ: 13.353.495/0001-84

Contribuinte: PROPAG TURISMO LTDA EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 17/01/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GA.0060.0063.GD.056C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROPAG TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.353.495/0001-84

Certidão n°: 54527871/2021

Expedição: 22/11/2021, às 16:15:09

Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROPAG TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.353.495/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.353.495/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/03/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROPAG TURISMO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PROPAGTUR</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal</b> <b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV HERMES FONTES</b>	NÚMERO <b>1109</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>49.020-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALGADO FILHO</b>	MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>
		UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(79) 3217-9750</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 12:20:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.353.495/0001-84

**Razão Social:** PROPAG TURISMO LTDA EPP

**Endereço:** AV HERMES FONTES 1109 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49020-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2021 a 24/01/2022

**Certificação Número:** 2021122600122928609850

Informação obtida em 03/01/2022 11:43:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 2713/2022**

**Identificação do Contribuinte:13.353.495/0001-84**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.353.495/0001-84** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **13.353.495/0001-84** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **03/01/2022 11:51:32, válida até 02/02/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Janeiro de 2022

**Autenticação:20220103C1GYCH**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROPAG TURISMO LTDA  
CNPJ: 13.353.495/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:19:50 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **E5CA.E934.1726.398A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROPAG TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.353.495/0001-84  
Certidão nº: 49686307/2021  
Expedição: 05/11/2021, às 10:28:41  
Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROPAG TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.353.495/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 11 de Janeiro de 2022  
Nº. 202200361367

CNPJ: 13.353.495/0001-84

Contribuinte: PROPAG TURISMO LTDA EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 11/04/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CA.0020.0092.JC.058C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007